



COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO 020/2021
Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda/RJ
Processo Administrativo (2021014519) – (IDEAS/HDZA/020/2021)
Tipo: Menor Preço

APRESENTAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Rio de Janeiro, torna público a abertura do processo de **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO n. 020/2021/HDZA** para a contratação de prestadores de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA NOS EQUIPAMENTOS: TOMÓGRAFO HITACHI SUPRA – SN W1512 E WORKSTATION XELIS – ID 3470/18 – SN 163617449703** que será norteado pelos princípios gerais da Administração Pública esculpidos no artigos 37 da Constituição Federal/88, pelas regras estabelecidas neste Termo de Referência, no Regulamento próprio de compras no mercado nacional e por importação direta e de contratação de obras, bens e serviços que se encontra disponível no site: <https://www.ideas.med.br/>, bem como todas as normas aplicáveis ao serviço e modelo de contratação.

As empresas interessadas em participar da Cotação Pública de Preço acima mencionada deverão observar as seguintes orientações:

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto a ser contratado e delimitado neste Termo de Referência versa sobre a prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA NOS EQUIPAMENTOS: TOMÓGRAFO HITACHI SUPRA – SN W1512 E WORKSTATION XELIS – ID 3470/18 – SN 163617449703**, conforme descrição pormenorizada contida no **ANEXO I**.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas mantém Contrato de Gestão sob o número 021/2020 para gerenciamento, operacionalização, execução e fomento de serviços no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann o que exige a contratação **SERVIÇOS**



DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA NOS EQUIPAMENTOS: TOMÓGRAFO HITACHI SUPRA – SN W1512 E WORKSTATION XELIS – ID 3470/18 – SN 163617449703, para a garantia da realização dos serviços de imagem e perfeita assistência aos pacientes.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato de prestação de serviço ao qual estará vinculado ao objeto deste Termo de Referência terá vigência por 08 (oito) meses, iniciando-se com a assinatura do instrumento contratual.

3.2. A vigência do contrato está vinculada ao Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Rio de Janeiro e que versa sobre o gerenciamento e a operacionalização do Hospital Regional do Médio paraíba Dra. Zilda Arns Neumann. Assim, excepcionalmente, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato de prestação de serviço se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização.

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

4.1. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preço deverão ser enviadas para o e-mail: chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br, contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail: **Proposta de preço – Cotação Pública de Preço Nº 020/2021 – Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda/RJ.**

4.2. As propostas enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item 4.1., serão automaticamente desclassificadas.

4.3. O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

Data	Evento
05 de fevereiro de 2021	Data limite para recebimento das propostas
10 de fevereiro de 2021	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
15 de fevereiro de 2021	Data estimada para assinatura do contrato

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Ficam os interessados em participar do presente **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** obrigados a apresentarem suas propostas seguindo as orientações abaixo para cada **LOTE**:

5.1.1. devem ser redigidas em papel timbrado;

5.1.2. não podem conter rasuras ou emendas;

5.1.3. devem possuir data, numeração de páginas sequencial, rubricadas e assinadas pelo representante legal da prestadora de serviço;

5.1.4. **QUALIFICAÇÃO** (identificação e endereço completo da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);

5.1.5. **PREÇO** (oferta firme e precisa, sem quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto (**ANEXO I/LOTES**), não sendo aceita pela CONTRATANTE qualquer reivindicação a este título;

5.1.6. **PRAZO** (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias);



5.2. Somente serão aceitas as propostas que forem elaboradas individualmente por lote (**para cada lote uma proposta de preço, mas todos os preços devem estar contidos em um único envelope**);

5.3. A prestadora de serviço interessada no presente **COTAÇÃO DE PREÇO** deverá anexar à proposta uma declaração de que possui quadro profissional que atende a descrição dos serviços constante neste Termo de Referência, elaborando **uma declaração para cada lote pretendido**, sendo esta exigência obrigatória quando os colaboradores da proponente forem executar as atividades diretamente na Unidade.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento é o de **menor preço mensal**, obtido através da soma dos serviços unitários a serem prestados, que deverão estar discriminados na proposta e individualizados por LOTE;

6.2. Os preços serão avaliados por LOTE, atendendo toda a descrição constante neste Termo de Referência e seus anexos acerca da execução do serviço;

6.3. Quando se tratar de contratação de recursos humanos não haverá pagamento diferenciado para sábado, domingo e feriados;

6.4. Toda proposta que for apresentada e não atenda às exigências do presente Termo de Referência ou que contenha preço excessivo ou inexequível será desclassificada.

6.5. Havendo necessidade o Ideas poderá solicitar esclarecimentos quanto à proposta apresentada e até efetuar diligências. Ficando apenas vedada a entrega de novos documentos ou informações que já deveriam constar na proposta de preço no ato de sua entrega.

6.6. Em homenagem ao princípio da economicidade e eficiência o Ideas poderá em caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas na data aprazada neste Termo de Referência, conceder novo prazo para que os interessados e já participantes da **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentem novas propostas de preço, objetivando sanar os vícios que levaram à desclassificação de todos os participantes;



6.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, o Ideas designará dia e hora para que as prestadoras de serviços que se encontram empatadas apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder ou quiser formular nova proposta ou caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os igualados;

6.8. A entrega de documentos exigidos no ANEXO I está vinculada a condição de assinatura do contrato e início das atividades;

6.9. Quando a prestadora de serviços interessada no **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentar proposta de preço para mais de um LOTE em nenhuma hipótese será admitida a soma de vários lotes para que seja aferido o menor preço global.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Termo de Referência até 1 (um) dia útil antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico: chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br

8. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência de Prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA NOS EQUIPAMENTOS: TOMÓGRAFO HITACHI SUPRA – SN W1512 E WORKSTATION XELIS – ID 3470/18 – SN 163617449703** no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann;

Anexo II – Modelo para apresentação da Proposta de Preços.

Volta Redonda/RJ, 01 de fevereiro de 2021.

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA NOS EQUIPAMENTOS: TOMÓGRAFO HITACHI SUPRA – SN W1512 E WORKSTATION XELIS – ID 3470/18 – SN 163617449703 NO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA DRA. ZILDA ARNS NEUMANN¹

1. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO INDIVIDUALIZADO POR LOTE 1

1.1. A **CONTRATADA** deverá possuir assistência técnica especializada que atendem as seguintes especificações/características:

Qtde	Descrição do Item
01	Serviço de Manutenção em Tomógrafo Computadorizado HITACHI SUPRA – SN W1512 para prestação de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças convencionais e peças estratégicas (Tubos de Raios-x, Detectores, Radiador, Geradores de Alta e Baixa Tensão, Monitores etc.) quando necessário, em Tomógrafo Computadorizado instalado no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann
02	WORKSTATION XELIS – ID 3470/18 – SN 163617449703

1.2. Da Manutenção Preventiva: Manter o equipamento dentro de condições normais de utilização, com o objetivo de reduzir as possibilidades de ocorrências de defeitos, por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, constituindo tais serviços em limpeza, lubrificação, calibração, regulagem, diagnostica de anormalidades e emissão de laudo técnico.

1.3. Da Manutenção Corretiva: Diagnosticar defeitos apresentados pelo equipamento, correção das anormalidades, substituição de peças, testes e calibrações necessárias para o retorno do mesmo as condições normais de operação.

1.4. Visitas para as manutenções preventivas serão efetuadas: Bimestral, mediante cronograma estabelecido entre a Contratada e o Contratante, devendo ser executados os seguintes serviços: limpar, ajustar, lubrificar, inspecionar e efetuar testes específicos para reduzir falhas no equipamento e/ou estender sua vida útil.

¹ No **Anexo I** contém as informações do objeto a ser contratado no que se refere as características do serviço, requisitos e quantidade.



1.5. As manutenções corretivas serão efetuadas sempre que solicitadas e o atendimento deverá ser feito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A CONTRATADA indicará responsável pelo atendimento com fornecimento de telefone para contato e as solicitações serão formalizadas por ofício ou e-mail, devendo ser executados os seguintes serviços: diagnóstico e correção de falhas do equipamento.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados e nos termos da Legislação Vigente.

2.2. Atender todas as chamadas para manutenção corretiva, tantas quantas forem solicitadas.

2.3. Executar os reparos independentes dos números de horas que forem necessárias.

2.4. Todos os serviços ou reparos efetuados poderão ser acompanhados pelo responsável técnico da CONTRATANTE.

2.5. No caso de acidentes na execução dos serviços a contratada se responsabilizará pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de seus funcionários e técnicos.

2.6. Fornecer refeições a seus empregados sem nenhum ônus para o contratante.

2.7. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do contratante.

2.8. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais, Federais que interfiram na execução dos serviços.

2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiro decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contratante e seu acompanhamento.

2.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e as qualificações exigidas na fase da licitação, indicadas no preâmbulo deste



termo, apresentando ao contratante, inclusive, a licença de funcionamento de cada exercício.

2.11. Manter pessoal em número suficiente, de forma a cumprir as obrigações assumidas.

2.12. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte de seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao contratante, para que não haja interrupção nos serviços prestados.

2.13. Manter disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica, bem como na jornada de trabalho, desviar a atenção do serviço.

2.14. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência no serviço for julgada inconveniente no prazo que for determinado.

2.15. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o por meio de crachás com fotografia recente, e fornecendo-lhes equipamentos de proteção individual EPI.

2.16. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

2.17. Dar ciência imediata e por escrito ao Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

2.18. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços.

2.19. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade na execução dos trabalhos contratados.

2.20. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.

2.21. Implantar, de forma adequada, a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do órgão e respeitando suas normas de conduta.

2.22. Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções.



2.23. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo Contratante, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos

2.24. Aplicação de Peças Convencionais e Peças Estratégicas quando necessário;

2.25. Conhecer e aplicar a Resolução – RDC nº 330 de 20 de dezembro de 2019 da ANVISA;

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Indicar formalmente o gestor e ou/ o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

3.2. Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 02 dias úteis para os casos de manutenção preventiva e de 24 horas para os casos de manutenção corretiva, contados da solicitação da execução dos mesmos.

3.3. Exercer a fiscalização dos serviços.

3.4. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso as suas instalações, promovendo o bom atendimento entre seus servidores e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

3.5. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito dos serviços contratados.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1. Limpeza;

4.2. Lubrificação;

4.3. Calibração;

4.4. Regulagem;

4.5. Diagnósticos de anormalidade;

4.6. Substituição de peças e componentes;

4.7. Teste;

4.8. Acompanhamento de substituição de peças e componentes quando necessário;

4.9. Emissão de Laudo Técnico.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Após a divulgação do resultado do **Cotação Pública de Preço n. 020/2021/HRZA** a prestadora de serviço vencedora será comunicada para a apresentação da documentação da Pessoa Jurídica e dos seus profissionais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição para a assinatura do contrato.

5.2. Todos os documentos deverão ser entregues e organizados na seguinte ordem:

Documentos exigidos da Pessoa Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documentos que comprove poderes para assinar documentos referentes ao presente Chamamento Público;

5.2.2. Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ

5.2.3. Cartão CNPJ;

5.2.4. Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual, União e FGTS;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, para emissão das Notas Fiscais;

5.2.6. Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99);

5.2.7. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias;



5.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome da prestadora de serviço;



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO²

1. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO N. 020/2021 – Hospital Regional do Médio paraíba Dra. Zilda Arns Neumann

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

A pessoa jurídica de direito privado denominada _____, devidamente inscrita no CNPJ n. _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio administrador sr. _____ apresenta sua proposta de preço³ para a Cotação Pública de Preço n. 020/2021 para a prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA NOS EQUIPAMENTOS: TOMÓGRAFO HITACHI SUPRA – SN W1512 E WORKSTATION XELIS – ID 3470/18 – SN 163617449703** _____ contida no LOTE _____, conforme planilha abaixo⁴

LOTE	Descrição do Item ⁵	Valor Unitário	Valor Mensal
			Total/mês⁶

Esta proposta de preço tem validade de 60 (sessenta dias).

Local, data e assinatura do responsável.

² O Anexo II refere-se ao modelo que obrigatoriamente deverá ser adotado pela prestadora de serviço interessada para formular sua proposta de preço. **Utilizar papel timbrado, numeração sequencial de página, não rasurar, rubricar e assinar.**

³ Só serão aceitas as propostas que contemplem 100% do lote.

⁴ Deve ser apresentada uma proposta por LOTE. Não misturar os lotes no momento de elaborar a proposta de preço.

⁵ Alguns lotes possuem mais de um item para formulação de preço. Seguir a descrição de item existente na QUANTIDADE DE PROFISSIONAL/DIA e TOTAL DE HORAS MÊS pertencente ao LOTE

⁶ No preço proposto deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos necessários para prestação do serviço.